FLS 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

LEI Nº 2.423/2.002

Autoriza a concessão de auxilio financeiro à pessoa jurídica Carvalho & Silva Ltda (Cine Teatro Santo Antonio).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19.6.2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2002, nos termos do art. 26, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, auxílio financeiro, à pessoa jurídica Carvalho & Silva Ltda (Cine Teatro Santo Antonio), entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.675.738/0001-84, até o valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), mediante convênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.002.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de abril de 2.002.

ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 09/04/02, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 02/05/2002
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG